



Programa		Número de Ações 11
0913 - Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais		
Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
00C8 - Integralização de Cotas do Banco de Desenvolvimento do Caribe - BDC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 212 - Cooperação Internacional
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Relacionamentos com Organismos Internacionais

#### Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID. Assegurar a participação efetiva do País nos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID de seu interesse.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

A ação é implementada nas seguintes etapas operacionais: aprovação legislativa; resolução do Organismo em relação ao aporte para recomposição de recursos; voto do Governo brasileiro aprovando ou não a etapa anterior; elaboração do instrumento de contribuição (documento enviado pelo Governo brasileiro ao Organismo); solicitação de emissão de nota promissória; emissão da nota promissória; envio da nota promissória e solicitação do cronograma financeiro; recebimento do cronograma financeiro; realização da previsão orçamentária; solicitação de pagamento à área financeira; fornecimento de comprovante de pagamento - ordem bancária internacional emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

#### Localizador (es)

6500 - No Exterior (Crédito Extraordinário)

#### Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.179-36/2001; Decreto nº 6.081/2007; Portaria nº 272/2001.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
00EG - Integralização de Cotas do Fundo para Operações Especiais - FOE		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 212 - Cooperação Internacional
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Relacionamentos com Organismos Internacionais

#### Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID. Assegurar a participação efetiva do País nos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento OFID de seu interesse.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

A ação é implementada nas seguintes etapas operacionais: aprovação legislativa; resolução do Organismo em relação ao aporte para recomposição de recursos; voto do Governo brasileiro aprovando ou não a etapa anterior; elaboração do instrumento de contribuição (documento enviado pelo Governo brasileiro ao Organismo); solicitação de emissão de nota promissória; emissão da nota promissória; envio da nota promissória e solicitação do cronograma financeiro; recebimento do cronograma financeiro; realização da previsão orçamentária; solicitação de pagamento à área financeira; fornecimento de comprovante de pagamento - ordem bancária internacional emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

#### Localizador (es)

6500 - No Exterior (Crédito Extraordinário)

#### Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.179-36/2001; Decreto nº 5.433/2005; Portaria nº 272/2001; Decreto Legislativo nº 18/59; Decreto nº 73.131/73.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
00EH - Integralização de Cotas ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 212 - Cooperação Internacional



UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Relacionamentos com Organismos Internacionais

### Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID. Assegurar a participação efetiva do País nos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento OFID de seu interesse.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

A ação é implementada nas seguintes etapas operacionais: aprovação legislativa; resolução do Organismo em relação ao aporte para recomposição de recursos; voto do Governo brasileiro aprovando ou não a etapa anterior; elaboração do instrumento de contribuição (documento enviado pelo Governo brasileiro ao Organismo); solicitação de emissão de nota promissória; emissão da nota promissória; envio da nota promissória e solicitação do cronograma financeiro; recebimento do cronograma financeiro; realização da previsão orçamentária; solicitação de pagamento à área financeira; fornecimento de comprovante de pagamento - ordem bancária internacional emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

### Localizador (es)

6500 - No Exterior (Crédito Extraordinário)

### Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.179-36/2001; Decreto nº 4.781/2003; Portaria nº 272/2001; Decreto Legislativo nº 18/59; Decreto nº 73.131/73.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Operações Especiais

00OP - Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais

### Descrição

Integralização de cotas de capital em Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento (OFIDs) dos quais o Brasil é membro, visando contribuir para o desenvolvimento do País e de outros países em desenvolvimento.

Os aportes de capital asseguram participação na governança dos OFIDs e os recursos são utilizados para a concessão de empréstimos para projetos e programas e outras iniciativas que contribuem para o desenvolvimento dos países membros. Caso o país decida se retirar de um desses OFIDs, poderá reaver os recursos, conforme determinação a respeito de retirada e liquidação de contas no respectivo Convênio Constitutivo.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

28 - Encargos Especiais

### Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

25101 - Ministério da Fazenda

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### Base Legal da Ação

Decreto Nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25101	28	846	0002



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	47101	28	846	0002

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Operações Especiais

0539 - Integralização de Cotas do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN

#### Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID. Assegurar a participação efetiva do País nos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID de seu interesse.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

28 - Encargos Especiais

#### Subfunção(ões)

212 - Cooperação Internacional

#### Localizador (es)

6500 - No Exterior (Crédito Extraordinário)

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.179-37/2001; Decreto nº 5.433/2005; Portaria nº 272/2001; Decreto Legislativo nº 84/95; Decreto nº 1.666/95.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

#### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	47101	28	212	6500

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0540 - Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais

#### Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID. Assegurar a participação efetiva do País nos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID de seu interesse.

Forma de Implementação: Direta;

#### Detalhamento da Implementação

A ação é implementada por meio das seguintes etapas operacionais: aprovação legislativa; resolução do Organismo em relação ao aporte para recomposição de recursos; voto do Governo brasileiro aprovando ou não a etapa anterior; elaboração do instrumento de contribuição (documento enviado pelo Governo Brasileiro ao Organismo); solicitação de emissão de nota promissória; emissão da nota promissória; envio da nota promissória e solicitação do cronograma financeiro; recebimento do cronograma financeiro; realização da previsão orçamentária; solicitação de pagamento à área financeira; fornecimento de comprovante de pagamento - ordem bancária internacional emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

#### Localizador (es)

6500 - No Exterior (Crédito Extraordinário)



### Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.179-37/2001; Decreto nº 5.433/2005; Portaria nº 272/2001; Decreto Legislativo nº 13/86; Decreto nº 93.153/86; Decreto Legislativo nº 94/96.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Operações Especiais

0543 - Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA

### Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID. Assegurar a participação efetiva do País nos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID de seu interesse.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

28 - Encargos Especiais

### Subfunção(ões)

212 - Cooperação Internacional

### Localizador (es)

6500 - No Exterior (Crédito Extraordinário)

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.179-37/2001; Decreto nº 5.433/2005; Portaria nº 272/2001; Decreto nº 83.926/79.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	47101	28	212	6500

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0765 - Integralização de Cotas do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais

### Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID.

Forma de Implementação: Direta;

### Detalhamento da Implementação

A ação é implementada por meio das seguintes etapas operacionais: aprovação legislativa; resolução do Organismo em relação ao aporte para recomposição de recursos; voto do Governo brasileiro aprovando ou não a etapa anterior; elaboração do instrumento de contribuição (documento enviado pelo Governo Brasileiro ao Organismo); solicitação de emissão de nota promissória; emissão da nota promissória; envio da nota promissória e solicitação do cronograma financeiro; recebimento do cronograma financeiro; realização da previsão orçamentária; solicitação de pagamento à área financeira; fornecimento de comprovante de pagamento - ordem bancária internacional emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

### Localizador (es)

6500 - No Exterior (Crédito Extraordinário)



**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 85, de 25/11/1974 e Decreto nº 78.620, de 25/10/1976.